



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 912 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Dá nova redação ao artigo 1o. da Lei Municipal no. 874, de 01 de agosto de 1.994."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - O artigo 1o. da Lei Municipal no. 847 de 01 de agosto de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o. - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Bairro de Vila Lopes, sediada na Rua Dom José Gaspar no. 837, Vila Lopes, neste Município."

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de novembro de 1.995 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora Departamento Jurídico

Publicado no quadro de editais na mesma data.